



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		408/2006-PR	
Folha	01	De	01
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Retificar Portaria.

2.0 – OBEJTIVO

Na Portaria nº 284/2005-PR, publicada no Boletim Interno nº 09 de 15 de setembro de 2005, onde se lê “convertida em multa”, leia-se: “convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração”, seguindo-se o texto anterior.

3.0 – VIGÊNCIA

A Presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	14.06.06